

### ÍNDICE

Controladoria e Ouvidoria .....	3
Secretaria Municipal de Educação e Juventude .....	14
Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos Implementos Agrícolas .....	19
Secretaria Municipal de Saúde .....	19

## APRESENTAÇÃO

---

### PODER EXECUTIVO

**Prefeito:** Celso Soares Rêgo Moraes.

**Secretária de Administração e Finanças:** Ingrid Lima Rebelo

Av. Transbrasiliana, 335 - Centro, Paraíso do Tocantins - TO

CEP 77.600-000

(63)3602-2780

**CONTROLADORIA E OUVIDORIA**

**CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2023 RESULTADO FINAL - CLASSIFICAÇÃO GERAL**



### PORTARIA SADAF N° 005 /2024

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de Paraíso do Tocantins, em face do disposto no art. 145 da Lei Complementar nº 031, de 24 de junho de 2010 e as atribuições que lhe são conferidas no art. 336 do Decreto nº 580, de 19 de outubro de 2020, em consonância com a avaliação realizada pela **COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CURSO INTRODUTÓRIO** para os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias e, publica o **RESULTADO FINAL** dos aprovados de cargos efetivos, obedecendo o disposto do item 4.3.1 do Edital nº 01/2023 publicado em 19 de junho de 2023, que dispõe que os candidatos aprovados no Concurso e que obtenham aproveitamento com nota maior ou igual a 7,5 (sete e meio) em avaliação específica no "Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada" serão convocados para firmarem a posse com o Município. Dessa forma, a prova do curso introdutório foi composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, com 04 (quatro) opções de escolha, com valor de 0,5 cada questão. E, nos termos do edital nº 01/2023, permanece o candidato na classificação geral do resultado homologado e publicado em 25/10/2023, salvo, se obtiver nota inferior a 7,5 (sete e meio), o que acarretará a sua desclassificação. Por fim, comunicamos que a questão 06 da prova dos Agentes de Combate às Endemias, foi anulada por conter ambiguidade na resposta, e foi atribuído pontos a todos os candidatos. Diante disso, fica estabelecido o prazo para recursos conforme edital 01/2023. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e a lisura deste processo seletivo.

Lista dos aprovados.

Município de Paraíso do Tocantins - Concurso Público Edital 001/2023  
Resultado Final - Classificação Geral

#### Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Clovis Carneiro Campos - VILA REGINA Equipe de Saúde da Família 001

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
10461	Alessandra Ribeiro da Silva	7.20	1	4,5	Reprovada
496	Thaís Coelho Maracajpes	6.40	2	6,5	Reprovada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / RF - Resultado Final

#### Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Clovis Carneiro - VILA REGINA Equipe de Saúde da Família - 016

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
10111	Lorraine Magalhães Vieira	7.20	1	6,5	Reprovada
4676	Katilene da Silva Gomes Francisco	6.60	2	5,5	Reprovada
5772	Fernanda Mota Freire Julião	6.60	3	8,5	Aprovada
6881	Kelly Pereira Alves	6.40	4	6,0	Reprovada
17919	Gabriel Almeida Martins	6.00	6	5,5	Reprovado

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / RF - Resultado Final

Telefone: (63) 3602-2780

E-mail: celsomoraes@paraiso.to.gov.br

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Dona Juceneuza - POUSO ALEGRE**  
**Equipe de Saúde da Família 003**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
6704	Keilliane Pinto de Melo	7.40	1	8,5	Aprovada
13927	Diênica Maria Ferreira dos Santos	6.80	2	4,5	Reprovada
10664	Eliene Dias Castanheira	6.20	4	5,5	Reprovada
9221	Letícia Menezes dos Santos	6.20	5	8,5	Classificada
10085	Noemya Gabrielly Silva Queiroz	6.00	6	8,0	Classificada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdotório / RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Gentil Costa - INTERLAGOS Equipe de Saúde da Família - 011**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
8644	Débora de Oliveira Freire Monturil	7.60	1	5,5	Reprovada
14302	Rosilene Dias Xavier Siqueira	6.60	3	4,5	Reprovada
81	Elizeth Lima Gama	6.40	4	5,0	Reprovada
9525	Fernanda Moreno de Castro	6.20	6	4,5	Reprovada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdotório / RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Beatriz Medeiro - VILA CHAPADÃO - Equipe de Saúde da Família 010**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
15528	Maria de Fátima Alves de Arruda	6.40	2	6,0	Reprovada
12466	Rosana Santos Cabral	6.40	3	6,0	Reprovada
12924	Gilmar Romeiro da Silva Lacerda	6.40	4	6,0	Reprovado
12887	Michele de Melo Rocha	6.20	5	5,0	Reprovada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdotório / RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Enfermeira Deca - MILENA Equipe de Saúde da Família 017**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
16566	Erika de Souza Panta Soares	6.40	1	8,0	Aprovada
8770	Evanuzia Souza Carvalho	6.20	2	5,0	Reprovada
11350	Mariana Carvalho Barros	6.20	3	6,0	Reprovada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdotório / RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Wilfran Marinho - JARDIM PAULISTA - Equipe de Saúde da Família 007**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
4337	Enik Jeislane Alves Ambrosio	7.40	1	6,5	Reprovada
8166	Sarah Coelho Milhomem	6.60	3	6,0	Reprovada
15428	Marileide dos Santos Araujo	6.60	4	8,0	Aprovada
16208	Cleiciane Cavalcante Soares	6.40	7	7,5	Classificada
15044	Meire Moura Pereira da Silva	6.20	9	6,5	Reprovada
2670	Edenilza Coelho Barbosa Santos	6.20	10	6,0	Reprovada
9633	Lucas Maracaipe Lima	6.20	13	7,0	Reprovado
17240	Dielle Dantas Tavares	6.00	15	8,0	Classificada
8027	Thais Nayara Pereira Saraiva	6.00	16	6,5	Reprovada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdotório / RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**  
**UBS Wilfran Marinho - JARDIM PAULISTA - Equipe de Saúde da Família 013**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
15178	Simone Alves da Luz	7.60	1	5,5	Reprovada
12391	Thaynara Costa Silva e Silva	7.40	4	7,0	Reprovada
3792	Fabianne Castro Araújo Gomes	6.20	5	6,0	Reprovada
12524	Hallem Stefani Tavares Rodrigues Rocha	6,20	6	8,0	Aprovada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / RF - Resultado Final

**Município de Paraíso do Tocantins - Concurso Público Edital 001/2023**  
**Resultado Final**

**ELIMINADOS**

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Cloves Carneiro - VILA REGINA**  
**Equipe de Saúde da Família - 016**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
14308	Marcelia Josefa da Silva Damasceno	6.00	5	NC	Eliminada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / NC- Não compareceu/ RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Dona Juceneuza - POUSO ALEGRE**  
**Equipe de Saúde da Família 003**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
781	Maria Nery Barbosa Macedo	6.40	3	NC	Eliminada
14318	Amanda Jorge Moraes	6.00	7	NC	Eliminada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / NC- Não compareceu/ RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Gentil Costa - INTERLAGOS Equipe de Saúde da Família - 011**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
16923	Paulo Pinheiro Santana	7.40	2	NC	Eliminado
11234	Jhulia Souto Barbosa	6.40	5	NC	Eliminada

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / NC- Não compareceu/ RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde UBS Beatriz Medeiro - VILA CHAPADÃO - Equipe de Saúde da Família 010**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
4874	Jarbas Lima Campos	6.60	1	NC	Eliminado

NF - Nota Final/ Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / NC- Não compareceu/ RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**  
**UBS Wilfran Marinho - JARDIM PAULISTA - Equipe de Saúde da Família 007**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
119	Gislene Sousa Moreira	7.40	2	NC	Eliminada
17689	Raissa de Oliveira Fragoso	6.60	5	NC	Eliminada

18530	Arllérico André Silva	6.60	6	NC	Eliminado
19013	Fernanda Rocha Duarte	6.40	8	NC	Eliminada
13030	Aparecida Aline Andrade Costa	6.20	11	NC	Eliminada
12032	Ronys Glória da Cruz	6.20	12	NC	Eliminado
14325	Luana Silva Pinto Sousa	6.00	14	NC	Eliminada

NF - Nota Final / Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / NC- Não compareceu/ RF - Resultado Final

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde**  
**UBS Wilfran Marinho - JARDIM PAULISTA - Equipe de Saúde da Família 013**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
4475	Aldivan Rocha Vieira	7.0	2	NC	Eliminado
7421	Gabriel Soares Messias	6.60	3	NC	Eliminado

NF - Nota Final / Class - Classificação / NI - Nota do Introdutório / NC- Não compareceu/ RF - Resultado Final

Município de Paraíso do Tocantins - Concurso Público Edital 001/2023

Resultado Final - Classificação Geral

**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
10710	Emerson Pereira da Silva	9.00	1	9.5	Aprovado
5246	Debora Rodrigues Carvalho Almeida	8.80	2	8.5	Aprovada
13000	Alex Alas de Oliveira	8.80	3	9.0	Aprovado
8624	Mara Nairana Pereira Azevedo	8.60	6	8.0	Aprovada
10884	Sabryna Kethelly Monteiro Almeida	8.40	7	9.0	Aprovada
8395	Cleonildo Canuto dos Santos	8.40	10	8.5	Aprovado
10843	Jessika Oliveira de Melo	8.40	11	8.5	Aprovada
11444	Anna Victória Castro Marinho	8.20	12	9.0	Aprovada
6104	Fernanda de Melo Silveira	8.20	14	7.5	Classificada
11500	Iana Resende Rocha	8.20	16	7.5	Classificada
6477	José Jairo Rocha Ribeiro	8.00	21	8.5	Classificado
74	Paulo Júnior dos Reis Teixeira	8.00	22	8.5	Classificado
13909	Dayane Alves Xavier Luz	8.00	23	8.0	Classificada
8532	Ana Paula de Araujo Andrade	8.00	24	9.0	Classificada
13988	Giovana Daniele Camargo Gomes	7.80	25	8.0	Classificada
5647	Ana Lucia Caetano de Alencar	7.8	30	7.5	Classificada
12256	Welyane da Silva Chagas	7.80	35	8.5	Classificada
7673	Jefferson Bibiano Teles Gramacho	7.60	40	7.0	Reprovado
895	Vanilson Gomes Campos	7.60	41	7.0	Reprovado



8179	Victor Gabriel Dias Vieira	7.60	44	8.5	Classificado
15584	Vithoria Ribeiro Silva	7.60	45	9.5	Classificada
9223	Wesley Sousa de Paulo	7.60	46	9.0	Classificado
15509	Natanael Nascimento Dias	7.40	62	6.5	Reprovado
11966	Aline de Araujo Andrade	7.40	65	8.5	Classificada
4873	Francisco de Sousa Holanda	7.40	66	8.5	Classificado
18907	Amanda Souza Coelho Lourenço	7.20	69	8.5	Classificada
10209	José Roberto Pereira de Carvalho	7.20	70	8.5	Classificado
14111	Creusa Soares dos Santos	7.20	72	7.0	Reprovada
61	Renata Soares de Assis	7.20	73	8.5	Classificada
13189	Marden Bretas de Oliveira Marinho	7.20	77	7.0	Reprovado
17057	Marcos Araújo de Oliveira	7.00	85	7.5	Classificado
9330	Sidiney Silva Dias	7.00	86	8.5	Classificado
4851	Pedro Vitor Lucena Machado	7.00	87	8.0	Classificado
7522	Silvano Mota da Paz	7.00	91	6.0	Reprovado
12162	Adriana Viana da Silva Emídio	6.80	96	6.5	Reprovada
9706	Zuleide Pereira Guedes Silva	6.80	99	6.5	Reprovada
13005	Janeth Dayany Martins Alves Castro	6.80	106	8.0	Classificada
17298	Adriana Patrícia Pereira Brandão	6.8	110	7.0	Reprovada
14771	Gislany Moreira Silva Pereira	6.80	113	7.5	Classificada
672	Adriano Deywison Santos Azevedo	6.60	122	6.5	Reprovado
14075	Murilo Ferreira da Silva	6.60	127	7.5	Classificado
17033	Jordana Brito Barbosa Soares	6.60	130	7.0	Reprovada
10028	Márcia Ribeiro de Carvalho Lima	6.40	147	5.5	Reprovada
3773	Natália do Vale Sena Montelo	6.40	149	7.0	Reprovada
7793	Ricardo Maciel Oliveira	7.60	153	7.5	Classificado
1212	Renielly Monturil Moraes	6.40	160	4.5	Reprovada
15569	Ana Paula Dias da Silva Sousa	6.20	166	6.5	Reprovada
12001	Maria Celya Alencar Abreu	6.20	167	7.0	Reprovada
7885	Daniela Martins Sertão Silva	6.20	168	6.5	Reprovada
13754	Francisco Soares da Cruz	6.20	172	6.0	Reprovado
10438	Marly Lima	6.20	181	7.5	Classificada
18064	Maria Divina Cordeiro Martins	6.20	186	8.0	Classificada
10864	Maria Cleide Assunção de Melo	6.20	187	7.0	Reprovada

15339	Gislley Aguiar Andrade	6.00	195	7.5	Classificado
15256	Marcela da Silva Alves	6.00	206	6.0	Reprovada

NF-Nota final / Class- Classificação / - Nota do Introdutório / RF – Resultado Final.

**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

**Vagas Reservadas**

Insc	Nome	NF	Class	NI	Resultado Final
15746	Higor Daniel Pires dos Reis	8.00	1	9.0	Aprovado
17021	Anderson Pereira e Silva	6.40	2	NC	Eliminado
9825	André Luis Manhães Ribeiro	6.20	3	7.0	Reprovado
4850	Guilherme Rodrigues Coiro	6.00	4	NC	Eliminado

NF-Nota final / Class- Classificação / - Nota do Introdutório / NC – Não Compareceu / RF – Resultado Final.

**Cargo: Agente de Combate às Endemias**

**ELIMINADOS**

Insc	Nome	NF	Class	NI	RF
11247	Suzane Lopes da Fonseca	8.60	4	NC	Eliminada
12189	Isabela Kaliny Brasil Motas Borges	8.60	5	NC	Eliminada
273	Laiza Vitória Batista Castanho	8.40	8	NC	Eliminada
10842	Sângela Patrícia Alves Milhomem Silva	8.40	9	NC	Eliminada
16594	Jaiane Oliveira Rodrigues	8.20	13	NC	Eliminada
9016	Alex Vitor da Silva Pugas	8.20	15	NC	Eliminado
15050	João Marcos Nascimento de Carvalho Gomes	8.20	17	NC	Eliminado
8463	Leandro Dias Batista	8.20	18	NC	Eliminado
5516	Rubem Markley da Silva Lacerda	8.00	19	NC	Eliminado
2311	Kamilla Gabriele Almeida	7.80	26	NC	Eliminada
16941	Carlos Gabriel Damaceno Luis Pitombeira	7.80	27	NC	Eliminado
8156	Romeu Sousa Rodrigues	7.80	28	NC	Eliminado
14364	Weslei Pereira Noronha	7.80	29	NC	Eliminado
9080	Lucas Barbosa da Silva	7.80	31	NC	Eliminado
3794	Francisco Rodrigo Patricio Lino	7.80	32	NC	Eliminado
15545	Lucas Miranda dos Santos	7.80	33	NC	Eliminado
6848	Lorena Ribeiro da Silva	7.80	34	NC	Eliminada
11397	Pablo Ruan Leandro da Silva	7.80	36	NC	Eliminado
8265	Maria Olívia Viana Bayma Silva de Almeida	7.60	37	NC	Eliminada
6120	Lucivania de Sousa Santos	7.60	38	NC	Eliminada
14402	Paulo Ernandes Ribeiro dos Santos	7.60	39	NC	Eliminado
18738	Vânia da Silva Gomes	7.60	42	NC	Eliminada
12721	Warley Aguiar dos Santos	7.60	43	NC	Eliminado
5733	Carlos Alexandre da Silva Carvalho	7.60	47	NC	Eliminado
7793	Ricardo Rodrigues Rocha	7.60	48	NC	Eliminado
13057	Railson Amorim de Oliveira	7.60	49	NC	Eliminado
15593	Ricardo Ferreira Sandes	7.60	50	NC	Eliminado
8433	Edeilda Gonçalves	7.40	51	NC	Eliminada
2265	Francilene de Sousa Muniz	7.40	52	NC	Eliminada

11121	Daiane Sales Pereira	7.40	53	NC	Eliminada
16120	Ágne Pereira Ávila de Castro	7.40	54	NC	Eliminado
2644	Gabriel Goulart Pacheco	7.40	55	NC	Eliminado
16841	Miraldo Cardozo Dias	7.40	56	NC	Eliminado
2292	Robson Marçal Pires	7.40	57	NC	Eliminado
15051	Adryenni Torquato Pereira	7.40	58	NC	Eliminada
3738	Arlenny Freitas da Silva Barboza	7.40	59	NC	Eliminada
16871	Rozangela dos Santos Almeida	7.40	60	NC	Eliminada
3897	Michael Silver de Souza Mendes	7.40	61	NC	Eliminado
11124	Vinicius Alves Bernardes	7.40	63	NC	Eliminado
13805	Victor Souza Diniz	7.40	64	NC	Eliminado
9882	Adriana Alves de Sousa	7.20	67	NC	Eliminada
13436	Elaine Cunha Cardoso	7.20	68	NC	Eliminada
16667	Rafael Macedo Dias	7.20	71	NC	Eliminado
17470	Fernando Lucas de Souza	7.20	74	NC	Eliminado
17010	Luis Carlos Belisario	7.20	75	NC	Eliminado
3439	Cleiton Torquates dos Santos Mourao	7.20	76	NC	Eliminado
18916	Marcos Aurelio Oliveira Montelo	7.00	78	NC	Eliminado
5789	Marciene Rodrigues Leme	7.00	79	NC	Eliminada
691	Célio Antonio Pereira de Souza	7.00	80	NC	Eliminado
10463	Joan Araujo Sousa	7.00	81	NC	Eliminado
7617	Matheus Marinho Medeiros de Moura	7.00	82	NC	Eliminado
11639	Vinicius Cesar Campelo Alexandre	7.00	83	NC	Eliminado
6479	Tiago Souza Almeida	7.00	84	NC	Eliminado
3573	David Rodrigues de Castro	7.00	88	NC	Eliminado
5955	Kesilene Brito Pereira	7.00	89	NC	Eliminada
14453	Marcos Vinicius de Abreu Barreiros	7.00	90	NC	Eliminada
10553	Kettely Brito Barros	7.00	92	NC	Eliminada
11938	Manoel Messias Rodrigues da Silva	6.80	93	NC	Eliminada
11531	Lívia Teixeira de Andrade	6.80	94	NC	Eliminada
19078	Jardel Mario Ferreira da Silva	6.80	95	NC	Eliminada
11810	Daniel Santos Pires	6.80	97	NC	Eliminado
4763	Maria Cristina Longa dos Santos Moraes	6.80	98	NC	Eliminada
15168	José Marcos da Silva Alves	6.80	100	NC	Eliminado
9373	Paloma Porfirio Nogueira	6.80	101	NC	Eliminada
141	Vanussa Gomes de Souza	6.80	102	NC	Eliminada
18835	Janiny Everllane Freitas da Silva	6.80	103	NC	Eliminada
11383	Leomar Dias de Almeida	6.80	104	NC	Eliminado
10650	Keivin Jeanery Nogueira de Sousa Leite	6.80	105	NC	Eliminado
18062	Marcos dos Anjos Rosendo	6.80	107	NC	Eliminado
9200	Damião Pereira da Silva	6.80	108	NC	Eliminado
16737	Dávila Vieira Santos	6.80	109	NC	Eliminada
6582	Amanda Soares Messias	6.80	111	NC	Eliminada
15606	Ediney Vaz de Azevedo Parente	6.80	112	NC	Eliminado
15350	Delcyvânia Barbosa Lira	6.60	114	NC	Eliminada
2544	Edivaldo Medeiro da Silva	6.60	115	NC	Eliminado
7943	Marta Luiza Ferreira	6.60	116	NC	Eliminada
11614	Eduardo Evangelista da Silva Ferreira	6.60	117	NC	Eliminado
9838	Monnaliza Pereira Fernandes	6.60	118	NC	Eliminada

10437	Jucilene da Costa Correa	6.60	119	NC	Eliminada
14703	Lucas Alves Rodrigues Galvão	6.60	120	NC	Eliminado
8474	Rosicleia Pereira dos Santos	6.60	121	NC	Eliminada
17053	Alvino Goncalves Neres	6.60	123	NC	Eliminado
7316	Veronica Pinto Miranda	6.60	124	NC	Eliminada
17276	Joana de Sena Ferreira	6.60	125	NC	Eliminada
15901	Flavia Fernandes dos Santos	6.60	126	NC	Eliminada
6646	Marcus Vinicius Lemos dos Santos	6.60	128	NC	Eliminado
13206	Sidney de Melo Martins	6.60	129	NC	Eliminado
13942	Tâmara Regina Carvalho de Oliveira	6.60	131	NC	Eliminada
253	Jecyane Gomes da Silva	6.60	132	NC	Eliminada
1227	Gloria Stefany Pereira de Carvalho	6.60	133	NC	Eliminada
6117	Santina Sousa Dias	6.60	134	NC	Eliminada
12710	Daniele Cardoso Borges	6.60	135	NC	Eliminada
16464	Gedean Alves Gomes	6.60	136	NC	Eliminado
16515	Murilo César Borges da Fonseca	6.60	137	NC	Eliminado
8556	Moretson Borges Pinheiro	6.40	138	NC	Eliminado
6149	Isthefane Carreiro Duarte	6.40	139	NC	Eliminada
18776	Elizabeth da Silva Pereira	6.40	140	NC	Eliminada
13612	Jônatas de Moura Carvalho	6.40	141	NC	Eliminado
10599	Carlos Frederico Pereira	6.40	142	NC	Eliminado
16811	Mariana de Jesus da Silva Soares	6.40	143	NC	Eliminada
17626	Suiane Martins Rodrigues da Silva	6.40	144	NC	Eliminada
3478	Eliene Correia Galvão	6.40	146	NC	Eliminada
18856	Kayro Douglas Martins Lopes	6.40	148	NC	Eliminado
7186	Evercino Pereira Barbosa	6.40	150	NC	Eliminado
4974	Leandro Cruz da Silva	6.40	151	NC	Eliminado
15749	Izaac Arruda Ramos Neto	6.40	152	NC	Eliminado
3551	Flaviane Gomes da Silva	6.40	154	NC	Eliminada
13002	Sonara de Jesus Silva Medeiros	6.40	155	NC	Eliminada
15640	Maria Janete Barroso da Cruz Montelo	6.40	156	NC	Eliminada
9237	Walisson Gomes Feitosa	6.40	157	NC	Eliminado
14766	Carlos Eduardo Martins de Godoi	6.40	158	NC	Eliminado
1030	Ricardo Conceição Feitosa	6.40	159	NC	Eliminado
7803	Danubio Borges da Silva	6.40	161	NC	Eliminado
5828	Jonatan Gama Santos	6.40	162	NC	Eliminado
2400	Raphaella Lima Santos	6.20	163	NC	Eliminada
938	Isabella da Silva Rosa	6.20	164	NC	Eliminada
5930	Jaciara Moreira de Araujo	6.20	165	NC	Eliminada
218	Claudia Alves de Carvalho	6.20	169	NC	Eliminada
17929	Jaine Ferreira de Matos	6.20	170	NC	Eliminada
17504	Rayane Ferreira da Silva Guimaraes	6.20	171	NC	Eliminada
14227	Ana Paula Ferreira dos Santos Ribeiro	6.20	173	NC	Eliminada
6652	Nabla Vanessa Alves da Luz	6.20	174	NC	Eliminada
14237	Marcia Rech	6.20	175	NC	Eliminada
6899	Ariovaldo Camargo Fernandes	6.20	176	NC	Eliminado
2983	Milena Gabriela Melo da Silva	6.20	177	NC	Eliminada
18310	Eliane Silva Amorim	6.20	178	NC	Eliminada
12018	Marliene Nogueira Batista	6.20	179	NC	Eliminada

14787	Wanderson Pereira Rufo	6.20	182	NC	Eliminado
10270	Karla Eduarda Pinheiro dos Santos	6.20	183	NC	Eliminada
15468	Evellen Thalita dos Reis de Paula Alencar	6.20	184	NC	Eliminada
18191	Isclayde Pereira Silva	6.20	185	NC	Eliminada
7516	Rhwan Brunno Alves Lopes	6.20	188	NC	Eliminado
15792	Marco Aurelio da Silva Carvalho	6.20	189	NC	Eliminado
10232	Mika Sallo Arruda Viana	6.20	190	NC	Eliminada
10944	Andreia Nazario Almeida Pereira	6.20	191	NC	Eliminada
10937	Juliana Silva Diniz	6.20	192	NC	Eliminada
14737	Cynthia Márcia Ferreira Teles Fernandes	6.00	193	NC	Eliminada
10832	Divino Barros Espindola	6.00	194	NC	Eliminado
2503	Jhenifer dos Reis Paulino	6.00	196	NC	Eliminada
5177	Mario Ferreira Mendes	6.00	197	NC	Eliminado
15870	Luiz Eduardo Silva Costa	6.00	198	NC	Eliminado
14955	Miriam Neres Duarte	6.00	199	NC	Eliminada
18186	Donathylla Bueno da Silva	6.00	200	NC	Eliminada
5608	Maria Monica Xavier de Brito	6.00	201	NC	Eliminada
16170	Marinete Tavares da Silva	6.00	202	NC	Eliminada
12482	Creusa Maria Cavalcante de Alencar	6.00	203	NC	Eliminada
2038	Wesley Barbosa Cavalcante de Sa	6.00	204	NC	Eliminado
14759	Gabriel Bezerra de Souza	6.00	205	NC	Eliminado
14757	Paulo Henrique Barbosa da Silva	6.00	207	NC	Eliminado
16350	Dayse de Oliveira Xavier	6.00	208	NC	Eliminada
6029	Kamilla Pereira ávila	6.00	209	NC	Eliminada
538	Ivandete Ferreira dos Santos	6.00	210	NC	Eliminada
14883	Débora de Souza Vieira	6.00	211	NC	Eliminada
15656	Andrea Cristina Santos da Silva	6.00	212	NC	Eliminada
14633	Nilta Alves Matos	6.00	213	NC	Eliminada
17444	Fabrcio da Silva Cruz	6.00	214	NC	Eliminado
19004	Daniela Rodrigues de Oliveira Santos	6.00	215	NC	Eliminada
10425	Layon Cruz Santos	6.00	216	NC	Eliminado
17245	Renato Pereira dos Santos	6.00	218	NC	Eliminado
1745	Tháís Cirqueira Brasil	6.00	219	NC	Eliminada
17745	João Pedro Gomes de A. Menezes	6.00	220	NC	Eliminado

NF-Nota final / Class- Classificação / - Nota do Introdutório / NC – Não Compareceu / RF – Resultado Final.

Paraíso do Tocantins - TO, 12 de março de 2024.

**INGRID LIMA REBELO**

Secretária de Administração e Finanças

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA

##### ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA

Informamos que a 1ª Chamada Pública de 2024 será realizado de acordo com os Art. 29º a 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O Comitê Gestor da Escola Municipal Santa Rosa, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo 5 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 nos Art. 21º a 32º. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Qualquer informação sobre o assunto, entrar em contato com o comitê gestor pelo telefone (63) 99112-5406. Toda a documentação para habilitação e Projeto de Venda, também deverão ser anexados no portal. Paraíso do Tocantins - TO, 05 de Março de 2024.

Elaine Teodoro de Assis

Presidente do Comitê Gestor da Escola Municipal Santa Rosa

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PAULISTA

##### ESCOLA MUNICIPAL JARDIM PAULISTA

Informamos que a 1ª Chamada Pública de 2024 será realizado de acordo com os Art. 29º a 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O Comitê Gestor da Escola Municipal Jardim Paulista, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa

Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo 5 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 nos Art. 21º a 32º. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Qualquer informação sobre o assunto, entrar em contato com o comitê gestor pelo telefone (63) 9 9919-6242 ou 3361- 2234. Toda a documentação para habilitação e Projeto de Venda, também deverão ser anexados no portal.

Paraíso do Tocantins - TO, 07 de março de 2024.

##### **Kennya Cristina Rodrigues de Oliveira Moraes**

Presidente do Comitê Gestor da Escola Municipal Jardim Paulista

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE

##### ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ ODETE

Informamos que a 1ª Chamada Pública de 2024 será realizado de acordo com os Art. 29º a 39º da Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

O Comitê Gestor da Escola Municipal Vereador José Odeite, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, considerando o disposto no art. 2º, parágrafo 5 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução CD/FNDE nº 04/2015 nos Art. 21º a 32º. O Edital estabelecendo as condições e demais informações necessárias à participação, poderá ser obtido no Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Qualquer informação sobre o assunto, entrar em contato com o comitê gestor pelo telefone (63) 98463-2338. Toda a documentação para habilitação e Projeto de Venda, também deverão ser anexados no portal.

Paraíso do Tocantins - TO, 06 de março de 2024.

Sofia Soares Duarte

Presidente do Comitê Gestor da Escola Municipal Vereador  
José Odete

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMEJ N° 003/2024, DE 8 DE MARÇO DE 2024**

*Estabelece orientações de apoio a implementação dos Eixos Estratégicos das ações de promoção da alimentação adequada e saudável nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Paraíso do Tocantins – TO.*

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato N° 059/2024, de 01 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica; CONSIDERANDO o Decreto n° 11.821/2023, da Presidência da República, que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins de estabelecer orientações capazes de apoiar a implementação dos Eixos Estratégicos das ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar;

NORMATIZA:

**Art. 1º** São eixos estratégicos das ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, em conformidade com o Art. 5º do Decreto n° 11.821/2023:

I – Educação Alimentar e Nutricional;

II – Doação e Comercialização de Alimentos e Bebidas; e

III – Comunicação Mercadológica de Alimentos e Bebidas.

**Parágrafo Único.** As ações de que trata o caput deverão estar em conformidade com:

I – o Marco de Referência da Educação Alimentar e Nutricional para Políticas Públicas;

II – o Guia Alimentar para a População Brasileira;

III – o Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois Anos; e

IV – as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, observado o disposto na Lei n° 11.947, de 16 de junho de 2009.

**Art. 2º** O eixo “Educação Alimentar e Nutricional” compreende a inclusão da temática:

I – no currículo escolar, de forma transversal, com ênfase em alimentação, nutrição e práticas saudáveis de vida no processo de ensino e aprendizagem, que deverá ser inserido no projeto político pedagógico das escolas, nos termos do disposto no § 9º-A do art. 26 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

II – nas ações de educação permanente destinadas aos professores e aos colaboradores das escolas;

III – nas atividades práticas com os estudantes, como oficinas culinárias e organização de hortas no ambiente escolar, com a utilização dos alimentos produzidos na alimentação ofertada, respeitada a infraestrutura das escolas; e

IV – nas ações destinadas à comunidade escolar sobre a importância da alimentação adequada e saudável e em orientações sobre os lanches levados para a escola, como:

a) frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional, orgânicos ou agroecológicos;

b) castanhas, nozes ou sementes;

c) iogurtes naturais, sem açúcar, edulcorante ou aditivos alimentares que modifiquem as características sensoriais do produto, e vitaminas de frutas naturais, isoladas ou combinadas com cereais, como aveia, farelo de trigo e similares;

d) bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

e) sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados ou embutidos;

f) pães caseiros;

g) bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais ou legumes, que utilizem quantidades reduzidas de açúcares e gorduras, sem conservantes, corantes ou emulsificantes;

h) alimentos ricos em fibras, como frutas secas, grãos integrais e similares; e

i) salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos, como esfirra, enrolado de queijo, entre outros;

**Art. 3º** O eixo “Doação e Comercialização de Alimentos e Bebidas”, as ações observarão as seguintes diretrizes:

**I** – priorização de:

a) alimentos in natura e minimamente processados, de forma variada e segura, que respeitem a cultura e as tradições locais; e

b) alimentos da sociobiodiversidade, em conformidade com a faixa etária e as condições de saúde dos estudantes, inclusive dos que necessitem de atenção específica;

**II** – oferta, pelos estabelecimentos comerciais em funcionamento no interior das escolas, de alimentação adequada e saudável, por meio da disponibilização ou da exposição à venda diariamente de, no mínimo, três opções de lanches que contribuam para a saúde dos estudantes, valorizem a cultura alimentar local e a sociobiodiversidade e derivem de práticas produtivas adequadas e sustentáveis, como:

a) frutas, legumes e verduras da estação, de preferência de produção local ou regional, orgânicos ou agroecológicos;

b) castanhas, nozes ou sementes;

c) iogurtes naturais, sem açúcar, edulcorante ou aditivos alimentares que modifiquem as características sensoriais do produto, e vitaminas de frutas naturais, isoladas ou combinadas com cereais, como aveia, farelo de trigo e similares;

d) bebidas ou alimentos à base de extratos ou fermentados com frutas;

e) sanduíches naturais sem molhos ultraprocessados ou embutidos;

f) pães caseiros;

g) bolos preparados com frutas, tubérculos, cereais ou legumes, que utilizem quantidades reduzidas de açúcares e gorduras, sem conservantes, corantes ou emulsificantes;

h) alimentos ricos em fibras, como frutas secas, grãos integrais e similares; e

i) salgados assados que não contenham em sua composição gordura vegetal hidrogenada ou embutidos, como esfirra, enrolado de queijo, entre outros;

**III** – disponibilização de, no mínimo, uma opção de alimento ou preparação adequada aos estudantes com necessidades alimentares especiais, como pessoas com diabetes, doença celíaca, intolerância à lactose, alergias alimentares ou outras intolerâncias alimentares, cuja composição esteja em conformidade com o disposto neste Decreto; e

**IV** – proteção contra a exposição, no ambiente escolar, de alimentos ultraprocessados, preparações e bebidas com altos teores de caloria, gordura saturada, gordura trans, açúcar adicionado e sódio, ou com adição de edulcorantes, e outros alimentos em desconformidade com o disposto no Guia Alimentar para a População Brasileira e no Guia Alimentar para Crianças Brasileiras Menores de Dois anos do Ministério da Saúde, como:

a) cereais açucarados, barras de cereais com aditivos alimentares que modificam as características sensoriais do produto;

b) salgadinhos e biscoitos ultraprocessados;

c) frituras em geral;

d) salgados assados que tenham em seus ingredientes gordura hidrogenada, como empadas e pastel de massa podre, entre outros, ou embutidos;

e) pipoca industrializada para preparo em micro-ondas ou prontas para consumo e pipoca com corantes artificiais;

f) bebidas formuladas industrialmente, que contenham açúcar ou adoçantes em seus ingredientes, como refrigerantes, néctares, refrescos, chás prontos para o consumo, água de coco industrializada, bebidas esportivas, bebidas lácteas, bebidas achocolatadas, bebidas alcoólicas, cerveja sem álcool e bebidas energéticas;

g) embutidos, como presunto, apresuntado, mortadela, blanquete, salame, peito de peru, carne de hambúrguer, empanados de frango, carne ou peixe, bacon, linguiça, salsicha, salsichão e patê desses produtos;

h) alimentos que contenham rotulagem nutricional frontal com alerta ao consumidor de altas concentrações de açúcar adicionado, gorduras saturadas e sódio;



- i) preparações ou produtos que contenham açúcar, incluídos os sucos naturais, nas escolas de educação infantil que atendam crianças menores de dois anos; e
- j) outros alimentos ultraprocessados.

**Art. 8º** No eixo “Comunicação Mercadológica de Alimentos e Bebidas”, será garantida a proteção contra ações de comunicação comercial veiculadas na escola que envolvam os alimentos de que trata o inciso IV do caput do art. 7º e que sejam destinadas a estudantes e seus familiares.

**Parágrafo único.** Considera-se necessária a proteção de que trata o caput nos casos de direcionamento de comunicação mercadológica às crianças e aos adolescentes, por meio de recursos como:

- I – linguagem infantil, efeitos especiais e excesso de cores;
- II – trilhas sonoras de músicas infantis ou cantadas por vozes de crianças;
- III – representação de crianças;
- IV – pessoas ou celebridades com apelo ao público infantil;
- V – personagens ou apresentadores infantis;
- VI – desenho animado ou animação;
- VII – bonecos ou similares;
- VIII – promoção com distribuição de prêmios ou de brindes colecionáveis ou com apelos ao público infantil;
- IX – promoção com competições ou jogos com apelo ao público infantil; e
- X - outras práticas de comunicação mercadológica direcionadas às crianças e aos adolescentes.

**Art. 9º** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete da Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 8º dia do mês de março do ano de 2024.

**Giovanda Feitoza de Carvalho Alves** Secretária Municipal de Educação e Juventude Ato N° 059/2024-NM

**PORTARIA SEMEJ N° 020/2024, DE 8 DE MARÇO DE 2024**

*Institui a Equipe Técnica responsável pela elaboração e implementação da Política de Educação em Tempo Integral no âmbito do Município de Paraíso do Tocantins e dá outras providências*

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato n° 059/2024-NM, de 1º de março de 2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Educação n° 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Decreto n° 11.079, de 23 de maio de 2022, que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica;

CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei n° 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, a Lei n° 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, e a Lei n° 14.172, de 10 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Equipe Técnica responsável pela elaboração e implementação da Política de Educação em Tempo Integral, para realização do planejamento, acompanhamento pedagógico e logística e execução do Programa, gestão de insumos e recursos para a oferta com qualidade da jornada em Tempo Integral, no âmbito do município de Paraíso do Tocantins – TO;

**Parágrafo Único.** A Equipe Técnica que trata esta Portaria será constituída pelos seguintes servidores públicos municipais:

- I – Cleonísio de Sousa Filho;
- II – Geovana Caroline Abreu Rego;
- III – Maria do Socorro Rocha e Silva;
- IV – Marcilene Gontijo da Silva;
- V – Marlei Afonso de Barros Melo;
- VI – Rejane Lima Sales;
- VII – Rosa Meiry Dias Ferreira; e
- VIII – Rose Leci Teles Correia.

**Art. 2º** A Equipe Técnica ficará responsável pela gestão do cumprimento da Portaria do Ministério da Educação nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da supramencionada normativa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 8º dia do mês de março do ano de 2024.

**Giovanda Feitoza de Carvalho Alves** Secretária Municipal de Educação e Juventude Ato N° 059/2024-NM

#### **PORTARIA SEMEJ N° 021/2024, DE 8 DE MARÇO DE 2024**

*Reestrutura a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins e dá outras providências.*

A Secretária Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, nomeada pelo Ato nº 059/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 44, Parágrafo Único, Inciso II da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal N° 1.804/2015, de 23 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins para o decênio 2015-2025;

CONSIDERANDO a necessidade de incluir integrante à Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano

Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins para acompanhamento das Meta 4 e 17 do Plano;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica reestruturada a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins, composta pelas seguintes pessoas, que também serão responsáveis pelo acompanhamento das metas especificadas:

- a) Cleonísio Sousa Filho – Metas 1, 3 e 6;
- b) Rosa Meiry Dias Ferreira – Meta 2;
- c) Marlei Afonso de Barros Melo – Metas 1, 3 e 6;
- d) Martelena Alves Pinto – Meta 4;
- e) Eliane Borges da Silva Mendes – Meta 5;
- f) Maria do Socorro Rocha e Silva – Metas 7 e 15;
- g) Telma Carvalho Pires – Metas 8, 9 e 10;
- h) Clélia Lúcia de Oliveira – Meta 11;
- i) Josué Liberalino Lobo Júnior – Meta 12;
- j) Aparecida Barbosa Moraes Gualberto – Metas 13 e 14;
- k) Giovanda Feitoza Carvalho Alves – Meta 16 e 17;
- l) Rose Leci Teles Correia – Metas 18 e 19;
- m) Jaqueline Ferreira Neves da Silva – Meta 20.

**Parágrafo Único.** A Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) de Paraíso do Tocantins tem por atribuições:

- I – analisar dados e informações sobre a oferta e a demanda educacional no território do município;
- II – formular metas, estratégias e indicadores com base nos levantamentos realizados;
- III – avaliar os investimentos necessários para cada meta;
- IV – analisar a coerência do conjunto das metas e sua vinculação com as metas estaduais e nacionais;
- V – estabelecer coerência e conexão entre o PME e o projeto de desenvolvimento local.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria Semej N° 031/2023, de 21 de junho de 2023, revogando-se as demais disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Juventude de Paraíso do Tocantins, ao 8º dia do mês de março do ano de 2024.

**Giovanda Feitoza de Carvalho Alves**

Secretária Municipal de Educação e Juventude Ato N° 059/2024-NM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

#### TERMO DE PARALISAÇÃO DE OBRA

Com efeitos a partir do dia 29 do mês de janeiro do ano de 2024, através do deferimento do Parecer Técnico n° 06/2024, da Diretoria de Engenharia de Obras e Políticas Urbanas da Secretária Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas da Prefeitura de Paraíso do Tocantins -TO, e deste Termo de Paralisação, declaramos para fins de direito que se encontrará paralisada a **Obra/Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO**, devido ao período chuvoso. Tomada de Preços n° 006/2021, Processo: 1119/2021, Contrato Inicial: 002/2022, empresa contratada: **PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ n°: 07.121.982/0001-19, com sede à Rua Cruz s/n°, Lote Loteamento Henrique Centro, Santa Tereza do Tocantins -TO.

SIGNATÁRIOS	UBIRATAN CARVALHO FONSECA – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA- ESTRUTURA, SERVIÇOS PÚBLICOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
	PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI

Paraíso do Tocantins, 20 de fevereiro de 2024.

UBIRATAN CARVALHO FONSECA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Implementos Agrícolas

PROPLAN CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 07.121.982/0001-19

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 42/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e com fulcro no Caput do artigo 74 da lei federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021 e:

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERADO que o PARECER JURIDICO prevê a INEXIGIBILIDADE em conformidade ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, CONSIDERANDO que o CONTROLE INTERNO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO n° 1147/2023.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito.

**Objeto a ser contratado:** Aquisição de passagens terrestres (vale transporte) para distribuição aos pacientes em tratamento fora de domicílio e funcionários à serviço do Fundo Municipal de Saúde.

**Favorecido:** TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

**Valor estimado:** R\$ 69.000,00 (Sessenta e nove mil reais).

**Origem:** FUNDO MUNICIPAL. DE SAÚDE.

Fundamento Legal: Artigo. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21.

À Diretoria de contabilidade para emissão da nota de empenho e procedimentos complementares de liquidação e pagamento.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Paraíso do Tocantins/TO, aos 11 dias do mês de Novembro de 2023.

**Arllérico André Silva**

Secretário/Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**EXTRATO DO CONTRATO 45/2023/FMS**

**ESPÉCIE: CONTRATO N° 45/2023/FMS**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADA: TOCANTINENSE TRANSPORTES E TURISMO LTDA.**

**CNPJ nº 25.021.692/0001-85**

**OBJETO:** Aquisição de passagens terrestres (vale transporte) para distribuição aos pacientes em tratamento fora de domicílio e funcionários à serviço do Fundo Municipal de Saúde.

**VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura.

**VALOR:** O valor total deste contrato está estimado em R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).

**BASE LEGAL:** Fundamento Legal o inciso I do artigo 74 e demais disposições estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com suas alterações posteriores, Proposta da CONTRATADA, Justificativa da CONTRATANTE e Ato de Autorização de Contratação Direta nº 42/2023, de 11 de novembro de 2023, do Fundo Municipal de Saúde.

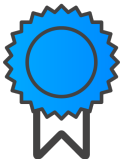
**PROCESSO:** 1147/2023

**FUNCIONAL:** 10.122.0001.2237 / 10.301.003.2194 / 10.301.0003.2216 / 10.302.0004.2159 / 10.302.0004.2162 / 10.302.0004.2219 / 10.302.0004.2313 / 10.302.0004.2412 / 10.305.0006.2258 e 10.304.0007.2170

**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39

**FONTE:** 1500100200000000 / 160000000000

Esse documento foi assinado por

	<b>Signatário</b>	CN=SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS:17890763000158, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=30480504000117, OU=AC SOLUTI Multipla v5, L=Paraiso do Tocantins, ST=TO, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Data/Hora</b>	Mon Mar 11 22:30:44 UTC 2024
	<b>Emissor do Certificado</b>	CN=AC SOLUTI Multipla v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Número Serial.</b>	7731872423766800738
	<b>Método</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)